



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

LEI Nº 4.245, DE 26 DE MAIO DE 2023.

Autoriza ao Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito especial, por anulação de despesa, no valor total de R\$994.620,20 (novecentos e noventa e quatro mil seiscentos e vinte reais e vinte centavos), no orçamento vigente.

O Excelentíssimo Senhor **VILMAR OLIVEIRA**, Prefeito em exercício, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art.1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Rosário do Sul a realizar a abertura de crédito especial, por anulação de despesas, na Lei Orçamentária Anual, no que se refere ao órgão 08.01 – Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social no valor de R\$994.620,20 (novecentos e noventa e quatro mil seiscentos e vinte reais e vinte centavos) no orçamento corrente, conforme a seguinte estrutura programática.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

08 241 112	ASSISTÊNCIA AO IDOSO / PROGRAMA FEDERAL	
08 241 112 1 189	GRATUIDADE PARA IDOSOS NO TRANSPORTE	
3.3.60.45.00.00.00	SUBVENÇÕES ECONOMICA	R\$ 994.620,20
FONTE:	MINISTÉRIO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	
Detalhamento da Fonte	0638	
TOTAL DA ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL:		R\$ 924.620,20

Art. 2º. O crédito aberto será proveniente da seguinte redução orçamentária.

08 241 112	ASSISTÊNCIA AO IDOSO / PROGRAMA FEDERAL	
08 241 112 1 189	GRATUIDADE PARA IDOSOS NO TRANSPORTE	
3.3.93.39.00.00.00	OUTROS SERV TERC P/JURÍDICA	R\$ 994.620,20
FONTE:	MINISTÉRIO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	
Detalhamento da Fonte	0638	
TOTAL DA REDUÇÃO:		R\$ 924.620,20

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL, em 26 de maio de 2023.

**Vilmar Oliveira,
Prefeito de Rosário do Sul/RS.**

Registre-se e Publique-se.

**Gilberta Menezes Borges,
Secretária de Administração e Recursos Humanos.**